



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

REGULAMENTO Nº 00001/2015

22/05/2015

**CONCURSO DE MONOGRAFIA  
DESEMBARGADOR PAULO MACHADO CORDEIRO**

**Da Finalidade**

Art 1º - A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região – Núcleo AL, objetivando estimular a discursão sobre o papel do Juiz no novo Código de Processo Civil, institui a oitava Edição do Concurso de Monografias que homenageia o Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**.

**Da Premiação e Público Alvo**

Art. 2º - O concurso será realizado em duas categorias: Profissional e Estudante. Poderão participar quaisquer brasileiros, maiores de dezoito anos, natos ou naturalizados. Na categoria “Profissional”, os trabalhos deverão versar sobre o tema: “**O PAPEL DO JUIZ NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**”. Na categoria “Estudante”, os trabalhos deverão abordar qualquer tema relacionado à atuação da Justiça Federal. Serão premiadas em cada uma delas, as duas melhores monografias sobre o tema.

Parágrafo primeiro - A Comissão Julgadora concederá as menções honrosas que julgar conveniente.

Parágrafo segundo – O primeiro e segundo colocados, em cada categoria, farão jus à recomendação para publicação de suas monografias no próximo número da Revista da Seção Judiciária de Alagoas. Neste caso, serão entregues, a título de premiação, 10 (dez) exemplares ao primeiro colocado e 05 (cinco) ao segundo.

**Dos Trabalhos e da Inscrição**

Art 3º - Cada concorrente só poderá inscrever uma única e inédita monografia, sendo vedada a participação de trabalhos em co-autoria.

Art 4º - Os originais deverão ser apresentados em meio digital (CD-ROM, disquete) e em três (03) vias impressas, escritos em língua portuguesa, contendo no mínimo dez (10) e no máximo vinte (20) páginas, devidamente numeradas, utilizando um único lado de folha de papel formato A4, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaço interlinear 1,5 (um e meio), margem superior 2,5 cm (dois centímetros e meio), inferior 2,0 cm (dois centímetros), esquerda 2,5 cm (dois centímetros e meio) e direita 2,0 cm (dois centímetros).

Parágrafo primeiro – No trabalho deverá constar única e exclusivamente o pseudônimo do autor.

Parágrafo segundo – Ao fim de cada trabalho, deverá constar a bibliografia consultada ou referida, de acordo com as normas da ABNT, cujas páginas não serão consideradas para o total de laudas exigidas no *caput* deste artigo.

Parágrafo terceiro – As citações utilizadas no texto deverão igualmente seguir as normas da ABNT em vigor no País.

Art. 5º - As inscrições serão feitas sob pseudônimo, no período de **01 de junho a 30 de junho de 2015**, devendo cada candidato anexar um envelope lacrado contendo, em no máximo duas laudas: nome completo, números do CPF e da carteira de identidade, declaração assinada de cessão de direitos autorais em favor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região – Núcleo de Alagoas, categoria em que se inscreveu (no caso dos estudantes, apresentar carteira de estudante ou comprovante de vínculo estudantil junto à instituição de ensino superior), endereço residencial completo, endereço eletrônico, telefones e as informações curriculares que julgar necessárias.

Parágrafo primeiro – As inscrições serão realizadas na Seção de Treinamento e Desenvolvimento, localizada no andar térreo do edifício-sede da Seção Judiciária de Alagoas, situado na Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, onde cada candidato preencherá uma ficha e receberá uma declaração que valerá como protocolo de participação no certame, ocasião na qual deverá ser apresentada a Monografia.

### **Da Comissão Julgadora**

Art 6º - Para julgar os trabalhos concorrentes, a Direção da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - Núcleo de Alagoas designará uma Comissão Julgadora formada de três membros.

Parágrafo primeiro – À Comissão Julgadora será dado um prazo de quinze (15) dias para a avaliação dos trabalhos.

Parágrafo segundo – Aos integrantes da Comissão Julgadora não caberão quaisquer bônus ou *pro-labore* pela sua participação.

Parágrafo terceiro – A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo contra ela quaisquer recursos.

Parágrafo quarto – Concluídos os trabalhos e divulgados os resultados do Concurso, a Comissão Julgadora tornar-se-á automaticamente extinta.

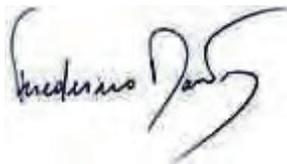
### **Das Disposições Finais**

Art 7º - Os prêmios e os certificados serão entregues aos autores vitoriosos ou a seus representantes, na sede da Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, durante evento a ser promovido, cuja data será divulgada oportunamente.

Art 8º - Os resultados do Concurso serão amplamente divulgados nos meios de comunicação de massa.

Art 9º - A participação no Concurso implica a aceitação de todos os requisitos e exigências acima mencionados, e o seu descumprimento, a irrevogável desclassificação do candidato.

Art 10º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Direção da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - Núcleo de Alagoas, em comum acordo com a Comissão Julgadora.



FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **26/05/2015**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

